SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2683

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Processo nº: 06090002/2025
Ata de Registro de Preços nº 20/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.019/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: DTGN- DATA GUARD NETWORKS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.033.272/0001-90.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica que permita a gestão integrada de informações e processos administrativos, voltada para a organização, segurança e governança de dados, atendendo às necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Jadson José Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:B64DDEC5

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Processo nº: 08290021/2025
Ata de Registro de Preços nº 21/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.020/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.012.882/0001-66.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção de poços tubulares profundos, aquisição e manutenção de bombas submersas e perfuração de poços tubulares, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Wagner dos Santos Jovenal pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5A5C0F56

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Processo nº: 08260002/2025
Ata de Registro de Preços nº 16/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.017/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.073.962/0001-98.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender rede aos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Sophia Gonçalves Seffair pelo Fornecedor Beneficiário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Processo nº: 08260002/2025
Ata de Registro de Preços nº 17/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.017/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender rede aos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Paulo Cesar Fortaleza Medeiros pelo Fornecedor Beneficiário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Processo nº: 08260002/2025
Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.017/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.226/0002-74.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender rede aos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Lucília dos Santos Mercês pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:0E9DDDB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64E/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: aquisição de Materiais de laboratórios educacionais, brinquedotecas e materiais de apoio pedagógicos destinados aos Fundos Municipais da Secretaria de Educação do Município de Água Branca/AL, conforme Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, CNPJ/MF nº 30.803.900/0001-38.
CONTRATADA: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.337.054/0001-85;
VALOR: R$ 368.149,40 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:BEF23DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com a dupla Júnior e Jorge como parte da programação da tradicional Festa de Dezembro do município de Água Branca/AL, no dia 14 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 59.104.941/0001-18;
VALOR: R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:7500CD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista Tayrone como parte da programação da tradicional Festa de Dezembro do município de Água Branca/AL, no dia 14 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 26.104.191/0001-25;
VALOR: R$ 300,000,00 (trezentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:1552C683

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434.0001-03
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 11.477.70 (**Onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **07/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:53696A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, 2 JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.516.641.0001-25
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 8.140.00 (**Oito mil, cento e quarenta reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **07/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **2 JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:FBE3E248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.769.137.0001-15
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 13.120.00 (**Treze mil, cento e vinte reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **07/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:82E1FB02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, M TESTA ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418.0001-03
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 5.950.00 (**Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **07/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **M TESTA ATACADO LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0A66A0A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2025

Pregão Eletrônico nº 25/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, WANDERSON MARTINS DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.908.780.0001-64
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL.**
Valor total: **R$ 2.731.35 (**Dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta cinco centavos)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **11/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **WANDERSON MARTINS DA SILVA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:30C21BB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025

Pregão Eletrônico nº 25/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.168/0001-74
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL.**
Valor total: **R$ 24.769.00 (**Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **11/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F850CC4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2025

Pregão Eletrônico nº 25/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, COMPRASNET COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.366.168/0001-74
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL.**
Valor total: **R$ 6.980.00 (**Seis mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **11/11/2025;**

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **COMPRASNET COMERCIAL LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:833257F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2025

Pregão Eletrônico nº 25/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, AGRO COMERCIAL GES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL.**
Valor total: **R$ 3.965.82 (**Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **11/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **AGRO COMERCIAL GES LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:01DFC4B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo nº 30949/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal, destinado à composição de kits de higiene para atendimento da população em situação de rua durante a realização do Mutirão POP Rua Jud. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 20 de novembro de 2025.

Arapiraca, 13 de novembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:D04AAFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 839/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 839/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 839/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	16/16 -	27.811.2030.1108	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	4.000,00
PARA	16/16 -	27.812.2030.2143	335041 - CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	4.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:86C73893

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO MIGUEL, 190, BAIRRO CENTRO, ARAPIRACA-AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado na Rua São Miguel, 190, bairro centro, Arapiraca-AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade com

o Decreto Nª 2.991 de 07 de julho de 2025 que alterou o decreto 2.932 de 01 de agosto de 2024, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 13 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3E7B9EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
VISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 26903/2025, que visa o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Triciclos Elétricos De Carga Com Caçamba
Basculante Tipo Gaiola Para Limpeza Urbana. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 21 de novembro de 2025.

Arapiraca,13 de novembro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:69C76FF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática (notebook), com a empresa SHOP MÍDIAS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.314/0001-66, no valor global de R$21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4DEBE5F9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fim de AUTORIZAR a Contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau completo, com a empresa ÓTICA LÍDER, inscrita no CNPJ sob o nº 46.536.625/0001-73, no valor global de R$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:22191649

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 141/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.0018/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0308.0001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 141/2024, PE. Nº 26/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, E A EMPRESA AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA. , inscrita no CNPJ Nº 21.232.927/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da validade do registro de preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso 5.1., da cláusula nº 5. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de material de explosivo cenográfico, incluindo a linha de baixo ruído com prestação de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir
do término da vigência atual que dar-se em 14/11/2025. Produzindo efeitos a partir de
14/11/2025 até 14/11/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de
Preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE e CÍCERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C57C5CC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.10.22-2)

O Município de BATALHA – AL , torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROTOMIA,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 19/11/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:8EB9E20D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10160004/2025, firmado em 11/11/2025, com a empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrito no CPNJ/MF nº 09.022.900/0001-04; Objeto: LICENÇA DE USO DE SISTEMA ERP; Amparo: Dispensa de Licitação Nº 12/2025, Fundamentação Legal: Art. nº 75, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 10160004/2025; Vigência: 12 (Doze) Meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 0331 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - BELO MONTE - PREV / Função Programática: 03.0331.09.272.0010.6061 – Manutenção das Atividades Administrativas - Belo Monte - PREV / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1802.00.000; Valor Global: R$ 10.200,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Roosevelt Benedito Alves Silva. Ordem de Serviço expedida em 11/11/2025.

Belo Monte/AL, 13 de Novembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:82944B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 39, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

REESTRUTURA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1ºEsta Lei reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município, que atuará de forma integrada, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades vinculadas ao Município e dispõe sobre a organização da Controladoria Geral do Munícipio.
Art. 2º Para os efeitos de interpretação desta Lei, considera-se:
I - Sistema de Controle Interno (SCI) - o conjunto de normas, princípios, métodos e procedimentos, coordenados entre si, que busca realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo, bem como comprovar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
II - Controladoria-Geral do Município (CGM), sendo o Órgão Central do Sistema de Controle Interno - a unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno;
III – Unidades Executoras – as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo;
IV – Pontos de Controle – os aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
Art. 3º O Sistema de Controle Interno Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e aplicação de subvenções e renúncias de receitas.
CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
Art. 4º Compete aos integrantes do SCI do Poder Executivo Municipal, e em especial ao Controlador-Geral do Município naquelas atribuições que lhe são exclusivas e específicas:
I - Assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e Secretários ou Diretores de Entidades da Administração Indireta, no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao Controle Interno, à audiência pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - Apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
III - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pelo Controlador Geral do Município;
IV - Verificar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
V - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

VI - Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal, ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
VII - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
VIII - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
IX - Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
X - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
XI - Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
XII - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XIII - Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XIV - Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Estado de Alagoas;
XV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela legislação de Licitações e Contratos, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XVI - Acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
XVII - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XVIII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;
XIX - Acompanhar a execução dos convênios, contratos, ajustes e instrumentos congêneres, verificar plano de aplicação, cumprimento de metas e prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias de outros entes federativos, inclusive avaliar o desempenho quanto à eficiência e a eficácia dos resultados alcançados, assim como verificar, diariamente, o Cadastro Único de Convênio - CAUC, no site da Secretaria do Tesouro Nacional, para conhecer pendências do Município nas áreas fiscal, previdenciária, contratual e operacional, bem como inadimplências com a União;
XX - Acompanhar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais - RPPS, incluindo a verificação, por competência, dos créditos do RPPS, avaliações atuariais, o efetivo pagamentos das contribuições, a concessão de benefícios previdenciários e confissões de parcelamento de dívidas;
XXI - Fiscalizar os projetos e execução física das obras e serviços de engenharia, realizados de forma direta ou indireta pelo Município, incluindo o respeito à legislação ambiental;
XXII - Participar da definição de parâmetros e do estabelecimento ou adoção de normas sobre custos de obras, serviços e fornecimento de materiais, e fiscalizar, inclusive, o atendimento ao princípio da economicidade; e,
XXIII - Fiscalizar a administração tributária, a eficiência da arrecadação, incluindo a dívida ativa tributária e o controle das receitas.
Art. 5º. Compete às unidades executoras, responsáveis por áreas e/ou ações administrativas, em conjunto com a secretaria ou órgão a que estejam vinculadas, mediante acompanhamento e orientação da Controladoria Geral Municipal, determinar os pontos de controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade, a partir da colaboração de manuais de rotinas e procedimentos.
Art. 6º. As atribuições previstas no artigo supra, serão observadas de maneira complementar aos trabalhos especificados, de competência da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município passará a ter a seguinte estrutura básica:
Controlador Geral;
Controlador Interno;
Assessoria Administrativa.
§ 1º. O Sistema de Controle Interno - SCI será dirigida pelo Controlador Geral do Município, cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público.
§ 2º. O Controlador Interno e a Assessoria Administrativa serão cargos de provimento em comissão, sendo de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado.
Art. 8º - Compete ao Controlador Geral do Município:
I - Auxiliar o Gestor na sua missão de oferecer serviços públicos de qualidade à população;
II - informar o Gestor Público acerca da legalidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pelo Município;
III - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
IV - promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
V - tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
Art. 9º. O Controlador Interno e Assessoria Administrativa atuarão como suporte técnico ao Controlador Geral, e estarão sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do mesmo, sendo que os relatórios individualizados de cada um comporão o relatório emitido pelo Controlador Geral, que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, em época oportuna.
Parágrafo único. O Controlador Interno e Assessoria Administrativa obedecerão às normas de padronização do serviço de coleta de dados, verificação prévia e envio de informações ao Controlador Geral, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizados por este.
Art. 10 - A Procuradoria Geral do Município assistirá à Controladoria-Geral do Município no controle interno da legalidade dos atos da Administração, resguardada sua autonomia relativa às atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS PERCEPÇÕES

Art. 11 - São deferidas ao Controlador do Município efetivo todas as vantagens constantes no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Belo Monte.
Art. 12 - Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 13 - A Remuneração dos Controladores Municipais será constituída pelo vencimento fixado em lei.
Parágrafo único - A remuneração do cargo efetivo é irredutível.
Art. 14 - O vencimento do cargo de Controlador efetivo do Município de Belo Monte será de R$ 3.569,00.
Art. 15 – A partir de 2026, o cargo de Controlador Geral do Município terá como vencimento o valor estabelecido para o cargo de Secretário Municipal.
§1º - Os vencimentos do Controlador Geral do Município também respeitará as disposições da Lei 002/2023 e será reajustado anualmente conforme a inflação anual.
§2º - Os valores remuneratórios fixados nesta lei poderão ser alterados mediante lei ordinária.
Art. 16 - A progressão vertical é a passagem de um nível para outro, conforme titulação, independentemente da classe onde se encontre, conforme os seguintes critérios:
– A progressão por Pós-Graduação dar-se-á para o Controlador efetivo que obtiver curso de pós- graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com o acréscimo de 15% em relação ao vencimento que estiver recebendo;
– A progressão por Mestrado dar-se-á para o Controlador efetivo que obtiver curso de Mestrado, com o acréscimo de 20% em relação ao vencimento que estiver recebendo;
– A progressão por Doutorado dar-se-á para o Controlador efetivo que obtiver curso de Doutorado, com o acréscimo de 25% em relação ao vencimento que estiver recebendo.

§1º - O Controlador que adquirir a nova titulação terá a progressão, e terá acrescido o percentual à remuneração no mês subsequente à apresentação do competente certificado.
§2º - Os cursos de que tratam os incisos I a III somente serão considerados se ministrados por instituição, nacional ou estrangeira, reconhecida pelos órgãos competentes.
Art. 17 – As progressões a que se referem o artigo anterior, só poderão ser realizadas a partir do ano de 2029.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 18 - É de quarenta (40) horas semanais a carga horária a que será submetido os membros da Controladoria Geral do Município.
Art. 19 - Considerar-se-ão, para efeito de jornada de trabalho, os períodos de permanência e trânsito do Controlador Geral do Município e demais membros do SCI a serviço, bem como as atividades de natureza intelectual desempenhadas fora das dependências da Controladoria Geral do Município;

CAPÍTULOVII
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 20. Os membros da Controladoria Geral do Município, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade darão ciência, de imediato, ao Controlador Geral, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 21. Constatada irregularidade e, dependendo da gravidade, o Controlador Geral dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e solicitará ao responsável pelo órgão ou entidade, as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei.
§ 1º Para os fins de que trata o caput deste artigo, o Controlador Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:
I – Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II – Ressarcir o eventual dano causado ao erário; e
III - Evitar ocorrências semelhantes.
§ 2º Não sendo adotadas as providências necessárias para corrigir as irregularidades e reparar o dano causado ao erário, o responsável pela Controladoria Geral do Município dará ciência do fato aos órgãos competentes.

CAPÍTULOVIII
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 22. Constituem-se em garantias aos integrantes da Controladoria Geral do Município:
I - autonomia para o desempenho das atividades na Administração Direta e Indireta;
II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III - a impossibilidade de destituição da função originária ocupada e inamovibilidade da unidade na qual se encontravam originariamente lotados durante o mandato do Chefe do Poder Executivo no qual tenha exercido suas funções, à exceção do cometimento de falta grave.
Parágrafo único: O agente público, ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, ou mesmo, que exerça uma função pública, que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 23 - Aos membros do Sistema de Controle Interno do Município, além dos deveres comuns atribuídos aos funcionários públicos, incumbe:
- desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Controlador Geral do Município;
– zelar pelos bens públicos confiados a sua guarda;
- sugerir ao Controlador Geral do Município a adoção de medidas para o aperfeiçoamento dos serviços do órgão.

CAPÍTULO X
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 24 - Pelas faltas que praticar no exercício do cargo, ficam os membros do SCI do Município sujeito às penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único - Cabe ao Procurador Geral do Município a aplicação das penalidades previstas na lei, exceto aquelas de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 25- A apuração das faltas será feita, quando for o caso, através de processo administrativo disciplinar, levado a efeito por comissão disciplinar designada pelo Procurador Geral do Município, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Aplica-se ao membros do sistema de controle interno o regime jurídico desta Lei, ressalvada, em caso de omissão, a aplicação subsidiária do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e demais leis gerais referentes aos servidores públicos de Belo Monte.
Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não poderá importar em restrições ao regime jurídico instituído nesta Lei Complementar ou na imposição de condições com ele incompatíveis.
Art. 27 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 28 - Ficam revogadas as disposições de leis em contrário.
Belo Monte/AL, 12 de novembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B6888D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 40, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU REMANEJAMENTO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR, Prefeito do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Belo Monte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do artigo 167,
VI da Constituição Federal, mediante DECRETO, Autorizado a Realocar
Recursos Orçamentários no âmbito da Administração Direta, a título de Transposição, Remanejamento de Créditos Orçamentários, e Transferências de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo Único: Fica estipulado como limite máximo, o percentual de 15% para realocação de recursos, em conformidade com a seção VIII, art. 35, da Lei nº 19/2024 – LDO/2025

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se:

I – TRANSPOSIÇÃO, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
II – REMANEJAMENTO, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
III – TRANSFERÂNCIA, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, em 12 de novembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1391522E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 99 /2025

PORTARIA MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL E PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA"

EMENTA: Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 087/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em [data da publicação], nomeou seus membros e definiu suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) LÍCIA MARIA FEITOSA, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 087/2025, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025**, cabendo-lhe a presidência e

a coordenação do referido Grupo de Trabalho..
Art. 2º O(a) Gestor(a) exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 13 de novembro de 2025.

Prefeito
Prefeito Municipal de Belo Monte

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0F959EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 -NUTRIR

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA PUBLICAÇÃO

PARTÍCIPES: a **Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o **Município de Belo Monte**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.163/0001-01, com sede em Rua do Comércio, Cep: **57.435-000, centro,** representado por seu Prefeito **Dalmo Augusto de Almeida Junior.**. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do **Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"**, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.
VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.
BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.
SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente.
Pelo Município, Sr. **Dalmo Augusto de Almeida Junior Prefeito do Município de Belo Monte-AL.**

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte-AL.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B8311677

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL
REF. PROCESSO N.º 1002042/2025.
PE 39/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe a empresa I DOS S DE SOUZA LIGHT.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de ornamentação e decoração Natalina, destinados ao Município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: I DOS S DE SOUZA LIGHT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.438.012/0001-87, com sede na Rua Genauro Vieira de Almeida, n.º 490, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$149.999,99 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DA DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

I DOS S DE SOUZA LIGHT
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:83DEBA31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de enxoval, para serem distribuídas para as mães e crianças no evento da Semana do

Bebê, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 18/11/2025 (terça feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 13 de novembro de 2025.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A7D39CBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 042.2025 - PROC Nº 0205026.2025 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205026/2025
EDITAL Nº 042/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES
DATA DO PREGÃO: 28 de novembro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 28/11/2025.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 13 de novembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:73948431

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, a secretaria de administração, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi**, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: Licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 13 de novembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B2696060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 26/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 26/2025

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **B DE L MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.675.419/0001-32**.**

Objeto: Contrato de aquisição de gás de cozinha
Do Valor: *O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato que perfaz a ordem de* R$ 56.939,20 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), *por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25% (vinte por cento) passando consequentemente seu valor para* R$ 71.174,00 (setenta e um mil cento e setenta e quatro reais)**.**
Celebração: 27/08/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Beatriz de Lira Medeiros

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0B9A00A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26.
Contratada: THAIS HERMOGENES SAMARY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ sob o nº 54.519.571/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA SINGULAR, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM AÇÃO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL DE TRIBUTOS E VALORES DECORRENTES DE CONVÊNIOS, IDENIZAÇÕES, ROYALTIES, REPASSE OBRIGATÓRIOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DA UNIÃO.
Valor total: 20% (vinte por cento) do proveito econômico bruto recebido ou parcial, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas, a serem pagos no momento do recebimento dos valores pelo município.
Celebração: 04/11/2025;
Prazo de vigência: O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até que se esgotem todas as tramitaçõescabíveis referentes ao objeto desta licitação.
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Thais Hermogenes Samary Melo.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:9BF9ED88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025 -NUTRIR

PARTÍCIPES: A **Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o **Município de Chã Preta**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, CEP 57.760-000, Chã Preta/AL, representado por seu Prefeito(a) **Maurício de Vasconcelos Holanda**.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do **Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"**, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.
VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.
BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.
SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, Prefeito do Município de Chã Preta/AL.

Documento assinado eletronicamente por Maurício de Vasconcelos Holanda, Prefeito do Município de Chã Preta em 13/11/2025.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:AEFE243B

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023010/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 09H55MIN DO DIA 02/12/2025.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 10H00MIN DO MESMO DIA, NA PLATAFORMA BNC – HTTPS://BNC.ORG.BR.O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS GRATUITAMENTE NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: CPLCHAPRETA@GMAIL.COM E HTTPS://BNC.ORG.BR.CHÃ PRETA/AL, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9A5C76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0919020.2025
O Município de **Chã Preta/AL** torna público que realizará **Concorrência**, tipo **Menor Preço**, modo de disputa **Aberto**, e **regime de execução por empreitada por preço unitário**, visando à **contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 11 (onze) unidades habitacionais de interesse social**, conforme especificações do edital.
Recebimento das propostas: até as **11h55min do dia 02/12/2025**.
Abertura da sessão pública: às **13h30min do mesmo dia**.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente em **bnc.org.br** e **cplchapreta@gmail.com**
Impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados via **Sistema BNC (https://bnc.org.br)**até **03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública**, conforme o horário de Brasília/DF.

Chã Preta/AL, 13 de novembro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D4854B0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de material de comunicação visual e impressão digital, com o objetivo de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIOGO DE ABREU LEAO - R$ 6.331.012,00.
Coité do Nóia - AL, 13 de novembro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:72341F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de material de comunicação visual e impressão digital, com o objetivo de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Diogo de Abreu Leão. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 13 de novembro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:077F2643

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509240003 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025 nos termos descrito abaixo;

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
CONTRATADO:	NÁDIA ROSALIA TEIXEIRA MENDES, inscrita no CNPJ de nº 14.940.840/0001-49
VALOR GLOBAL:	R$ 31.745,00 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coqueiro Seco/AL, 15 de outubro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025
CONTRATO Nº 95/2025
OBJETO: **1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO: TROFÉUS E MEDALHAS**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05**.
Contratado: **NÁDIA ROSALIA TEIXEIRA MENDES 54924910759, inscrita no CNPJ sob o número 14.940.840/0001-49**.

Valor Global do CONTRATO R$ 31.745,00 (Trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reis).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – COQUEIRO SECO/AL em 15 de outubro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

NADIA ROSÁLIA TEIXIRA MENDES
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4F58324D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS ÀS COPAS E COZINHAS ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 20 de novembro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:25D73687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0805/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0805/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.427/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ALANAINNY RODRIGUES CAVALCANTE,** mat. 710, Prorrogação de Licença com Vencimentos por motivo de doença do seu cônjuge, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 18 de novembro de 2025, conforme Processo Administrativo n° 0900.008403.2025.

Delmiro Gouveia/AL, de 13 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1656CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0806/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0806/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PRISCILA KEILA BISPO RIOS PARA O MUNICÍPIO DE ATALAIA, EM VIRTUDE DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL E O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 0500.014021.2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora **Priscila Keila Bispo Rios,** assistente social, concursada, matricula n° 14682, pertencente à Secretaria de Saúde, para exercício junto ao Município de Atalaia/AL.
Art. 2º - A cessão da servidora terá vigência no pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação, bem como, renovação do termo de cooperação técnica realizado entre as partes.
Art. 3º - O ônus pela remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor da servidora cedida é do órgão cessionário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:66A8DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0807/2025

PORTARIA N° 0807/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JULIA THALINE FEITOZA DOS REIS**, portador (a) do CPF: 075.775.074-58, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:61F07615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0808/2025

PORTARIA N° 0808/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:
EXONERAR, **BIANCA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS**, portador (a) do CPF: 117.541.464-65,
do cargo de **CHEFE DE SETOR CH-5** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de novembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB1A719D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0809/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0809/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **a LICIANE DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 104.###.###-09, como fiscal de contratos da Procuradoria Geral do Município de Delmiro Gouveia.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A439F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90, CONVOCA o Suplente do cargo de Conselheiro TutelarISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 121.492.424-78, para comparecer até dia 20/11/2025, no Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Assistência Social, Infância , Mulher e Recursos Humanos, munida dos documentos pessoais, para substituir Conselheiro Titular José Carlos Farias de Oliveira, durante suas férias no mês de dezembro de 2025.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:12FEB973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Pelo presente ato, ficam rescindidos os contratos temporários dos servidores listados abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24335	MARIA LETÍCIA BARBOZA SANDES	111.626.264-96	TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II	14/11/2025	RESCISÃO ANTECIPADA

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:57EBB68D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA E JURÍDICA DE AVALIAÇÃO E DESA-PROPRIAÇÃO PARA O PROCEDI-MENTO EXPROPRIATÓRIO REFE-RENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**, no uso das atri-buições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conside-rando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto Municipal nº 38, de 31 de março de 2025, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel necessário à construção de uma creche para ampliação da rede pública de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica e Jurídica de Avaliação e Desapropria-ção, com a finalidade de proceder aos atos necessários à efetivação da desa-propriação declarada pelo Decreto Municipal nº 38, de 31 de outubro de 2025, incluindo a avaliação do imóvel, a negociação com os proprietários e a instru-ção do respectivo processo administrativo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Laura Mota Tavares Celestino, Procuradora Municipal, que presidirá a Co-missão;
II – Artur Lopes da Silva Filho, Engenheiro(a) Civil, inscrito no CREA sob o nº 20072259-0, na qualidade de responsável técnico pelas avaliações;
III – Elton Garrote Silva de Amorim, Secretário de Administração, para conduzir os procedimentos administrativos.

Art. 3º Compete à Comissão, em especial:
I - Proceder à vistoria no imóvel objeto da desapropriação;
II - Elaborar o laudo de avaliação do imóvel a ser desapropriado, em conformi-dade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis;
III - Promover as diligências necessárias para a perfeita identificação e caracte-rização do bem e de seus proprietários ou possuidores;
IV - Notificar os proprietários sobre a desapropriação e o valor da indenização proposta;
V - Negociar com os proprietários, com vistas à celebração de acordo amigá-vel;
VI - Elaborar o termo de concordância de desapropriação, quando houver acor-do;
VII - Emitir parecer técnico-jurídico circunstanciado sobre o procedimento;

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao desempe-nho de suas atribuições, podendo requisitar informações e apoio técnico de ou-tros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Art. 5º A designação dos membros para compor a Comissão não implica dis-pensa de suas atribuições ordinárias, devendo os trabalhos da Comissão ser desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades funcionais.

Art. 6º A Comissão terá prazo de 15 dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justi-ficativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas, 31 de outubro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:028B8CA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EDITAL Nº 018/2025

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e enxoval hospitalar.
Data da sessão: 25/11/2025
Link: https: www.bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:F7690EAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n°: 2025.0917.024, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL e a empresa L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO. (NORDESTE GRÁFICA & EMPREENDIMENTOS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE – ALAGOAS. Assunto: Por força da presente extinção, as partes dão, de forma amigável, por terminada a ata de registro de preços nº 20-2025, oriunda do pregão eletrônico 20/2025, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinto. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:88254480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 37.090.234/0001-87, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA IMPEDIDA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 156 DA LEI 14.133/2021, BEM COMO, MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 3.528,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)."

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:D79C6CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 67/2023

Processo administrativo nº 2025.0811.016. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CPNJ nº 27.126.527/0001-13 – Objeto: Acréscimo de 25% no valor do item de prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing. **Propaganda e Marketing. 8.1.3 Desconto de 30% (trinta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.** Valor inicial: R$ 900.000,00, valor acrescido: R$ 225.000,00. Valor Total: R$ 1.125.000,00. **DATA: 19/08/2025.**

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:0865FEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 02° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 67/2023

Processo Administrativo: 2025.0728.050. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.126.527/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing. Assunto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do contrato nº 67/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir a partir de 10 de agosto de 2025 até 10 de agosto de 2026. Data de assinatura: 08/08/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:46C5C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EDITAL Nº 019/2025

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carroceria – caçamba basculante.
Data da sessão: 24/11/2025
Link: https: www.bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:E824DE66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90044/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos.
Data: 01/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:FA33EDCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibateguara/AL, com a empresa AF BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ de no 19.522.415/0001-53, com sede na Av. sete de setembro, centro Cipó/BA. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ibateguara/AL, 13 de Novembro de 2025.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:BF581150

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROC. ADM. nº 07090006/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e gerenciamento do transporte escolar, incluindo os serviços de gerenciamento de frota, por intermédio de disponibilização de sistema de administração, gestão e controle, em plataforma web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, que deve ser ofertado pela administração de forma regular e gratuita, aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Ibateguara/AL. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibateguara. FORNECEDORA REGISTRADA: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16, estabelecida a Avenida Dona Constança de Góes Monteiro nº 104, Loja 105, Bairro: Poço, CEP: 57.025-355, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o item 01 do certame perfazendo o valor global de R$ 1.000.077,82 (um milhão, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) . RECURSOS: Próprio e federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROC. ADM. nº 07090006/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e gerenciamento do transporte escolar, incluindo os serviços de gerenciamento de frota, por intermédio de disponibilização de sistema de administração, gestão e controle, em plataforma web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, que deve ser ofertado pela administração de forma regular e gratuita, aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Ibateguara/AL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara. CONTRATADA: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16, estabelecida a Avenida Dona Constança de Góes Monteiro nº 104, Loja 105, Bairro: Poço, CEP: 57.025-355, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o item 01 do certame perfazendo o valor global de R$ 1.000.077,82 (um milhão, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) . RECURSOS: Próprio e Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:1BB94B74

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROC. ADM. Nº 08060016/2025. **ARP Nº** 08060016-1/2025. OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais deste Poder Executivo. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** Auto Posto Tanque Cheio Ltda - EPP, CNPJ nº 37.308.725/0001-51, sediada a Rua Dra. Janete de Araújo nº 360, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, vencedora dos **itens 01 e 02** do certame perfazendo o valor global de **R$ 3.626.100,00** (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cem reais. **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A3ABCFD4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de autoclaves destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADAS: PHOENIX LUFERCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.239.382/0001-86, com sede na Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171, Bairro: Terceiro, CEP: 14.800-010, Araraquara/SP, que apresentou o menor preço para o item 01 do certame perfazendo o valor global de **R$ 88.900,00** (oitenta e oito mil e novecentos reais) e **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50, com sede na Rua Maria Delfina nº 236, Bairro: Cinquentenário, CEP: 30.570-030, Belo Horizonte/BH. que apresentou o menor preço para o item 02 do certame perfazendo o valor global de **R$ 6.198,00** (seis mil cento e noventa e oito reais) . **RECURSOS**: Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:ADE5569C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
LEI 581/2025

LEI MUNICIPAL n.º 581/2025
de 13 de novembro de 2025

INCLUÍ O ANEXO I DE METAS E PRIORIDADES E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 EM SEUS ANEXOS DE METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026**:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2026;

Art. 2º - Ficam alterados os seguintes Anexos da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026**:

Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2026/2028;
Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2026/2028;
Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2026/2028;
Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2026/2028;
Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2026;
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
ARF – Anexo de riscos fiscais e providências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:E33A0239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07150011/2025

CONTRATO Nº 74/2025
Objeto: Fornecimento **KITS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: EJM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.995.550/0001-38.

O preço global deste contrato é de R$ 2.117.865,11 (dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.365.0013.4004 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 30%
12.366.0014.4006 – FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30%
12.122.0009.2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
NATUREZA DA DESPESA
3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência terá prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, bem como terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Igreja Nova/AL, em 13 de novembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

EJM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:82B0B844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006090002/2025

CONTRATO Nº 71/2025
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme programa nacional de alimentação escolar (PNAE), do Município de Igreja Nova/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **04.193.923/0001-68**.
O preço global deste contrato é de R$ 1.939.900,17 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos reais e dezessete centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLAR
15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS
15.1502.12.361.0010.2202 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
15.1502.12.306.0010.2203 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA
15.1502.12.306.0010.2204 – PNAE – ALIMNETAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
15.1502.12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou no prazo de 12 (doze) meses.
Igreja Nova/AL, em 12 de novembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN
Contratada

CONTRATO Nº 72/2025
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme programa nacional de alimentação escolar (PNAE), do Município de Igreja Nova/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **A COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **07.716.270/0001-42**.
O preço global deste contrato é de R$ 102.798,56 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reias e cinquenta e seis centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLAR
15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS
15.1502.12.361.0010.2202 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
15.1502.12.306.0010.2203 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA
15.1502.12.306.0010.2204 – PNAE – ALIMNETAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
15.1502.12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou no prazo de 12 (doze) meses.
Igreja Nova/AL, em 12 de novembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

A COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI
Contratada

CONTRATO Nº 73/2025
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme programa nacional de alimentação escolar (PNAE), do Município de Igreja Nova/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CASTANHO GRANDE**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **56.976.235/0001-78.**
O preço global deste contrato é de R$ 717.666,31 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais trinta e um centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLAR
15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS
15.1502.12.361.0010.2202 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
15.1502.12.306.0010.2203 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA
15.1502.12.306.0010.2204 – PNAE – ALIMNETAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
15.1502.12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou no prazo de 12 (doze) meses.
Igreja Nova/AL, em 12 de novembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CASTANHO GRANDE
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E3FE2337

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado na Zona Rural do Município de Inhapi-AL, para construção de escola em Creche e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra estando este imóvel situado na Zona Rural do Município de Inhapi-AL, com área total de 6050 m² pertencente a Senhor **Everaldo José Costa**, portador(a) do CPF nº. **334.869.214-87 e RG. 318125 SSP-AL** imóvel está localizado no Povoado Gravatá Zona Rural da cidade de Inhapi-AL, com as seguintes confrontações ao norte com estrada vicinal, ao Sul com o imóvel de propriedade da Senhor **Everaldo Gomes da Costa** ao Leste com a **Everaldo Gomes da Costa** e ao Oeste com estrada vicinal.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 13 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C5C9EB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 146, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ VILAR DA ROCHA**, portador (a) do **RG 561624 SESP/AL** e **CPF 368.260.064-72,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes **CC-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1A45DA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 147, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MÁRIO NATANAEL LIMA DA ROCHA** portador (a) do **RG 3524548-4 SEDS/AL** e **CPF 113.260.594-67** no cargo de **do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes CC-4.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:394C237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 115/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Alex dos SantosLima, R.G.: 3833484-4 SSP-AL, Psicólogo, lotado no CREAS, para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, no dia 13 de novembro de 2025. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 13/11/2025 / **DATA FINAL**: 13/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3CE171D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 116/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria Aparecida Lins dos Santos, R.G.: 3295335-6 SESP-AL, coordenadora do CREAS, lotada no CREAS, para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, no dia 13 de novembro de 2025. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 13/11/2025 / **DATA FINAL**: 13/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EDB5E45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 117/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Aline Silva de Moura, R.G.: 45019297 SSP-AL, Assistente Social, lotada no CREAS para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, no dia 13 de novembro de 2025. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 13/11/2025 / **DATA FINAL**: 13/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:5CF09776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 118/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para III Encontro Regional da EES AL (Escola Estadual de Socioeducação de Alagoas), em Santana do Ipanema, 13 de novembro de 2025. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 13/11/2025 / **DATA FINAL**: 13/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E834A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251030.010 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de imóvel onde funcionará o(a) DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LOCADOR: O(A) Sr(a). Liliane Daniel de Souza inscrito no **CPF nº. 326.118.974-68,** imóvel localizado na Rua Senador Arnon de Melo 38, TIPI, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **048/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 13 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:07420FE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 10/2025 **– 2ª CHAMADA**
Processo Administrativo nº: 64/2025
Data e hora da sessão: 26/11/2025 às 14:00 horas.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

O Setor de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização da 2ª chamada do Pregão Eletrônico nº 10/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e insumos odontológicos.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1F101FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 14/2025
Processo Administrativo nº: 90/2025
Data e hora da sessão: 26/11/2025 às 10:00 horas.
Edital disponível em: https://bnc.org.br
O Setor de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E9A7CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 02/2025
Processo Administrativo nº: 91/2025
Data e hora da sessão: 28/11/2025 às 10:00 horas.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

O Setor de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 13/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização da Concorrência Eletrônica objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em via vicinal.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C69A286F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11040001/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Material Gráfico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 13 de novembro de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:F1FE6F52

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11040002/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaramataia/AL..
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 13 de novembro de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:C51597C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 006/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional 43/2005, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **JOSEFA CEZÁRIO BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 155, portadora de cédula de Identidade RG nº 1035984 SSP/AL e do CPF nº 019.144.204-62.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de outubro de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

GERALDO OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:881F3208

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 409/2025

EMENTA: Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 020/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 020/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 338/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 03/09/2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) Jaqueline Jatobá Lins, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 338/2025, para exercer a função de Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 020/2025, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º O(a) Gestor(a) exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia, 13 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:FDA60D60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Comunicamos, para os devidos fins, a correção de um erro material nas:
Portaria nº 254/2025, publicada dia 10 de novembro de 2025 /edição 2679.

Onde se lia:
Art. 2º
-MEMBRO : **Grayce Kelly Nunes Almeida Freire**, Agente Administrativo, CPF nº 059.520.104-07;

Leia-se:
Art. 2º
- MEMBRO : **Grayce Kelly Nunes Almeida Freire Silva**, Agente Administrativo, CPF nº 059.520.104-07;

Junqueiro/AL, 13 de Novembro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:28F25A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

EMENTA: Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 022/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº022/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº192/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 14 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Vanderleia Fernandes da Silva , já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº192/2025, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 022/2025**, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º - A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Junqueiro/AL,13 de novembro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Junqueiro/AL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2025 -NUTRIR

PARTÍCIPES: a **Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o **Município de Junqueiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 , com sede em Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro-AL, CEP 57.270-000 representado por seu Prefeito **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA.**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do **Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"**, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.

BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis. **SIGNATÁRIOS**: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr. **Cícero Leandro Pereira da Silva**, Prefeito do Município de Junqueiro.

Documento assinado eletronicamente por **Cícero Leandro Pereira da Silva**, Prefeito do Município de Junqueiro em 13/10/2025.

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:B07C785A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JOSÉ DANILO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 095.039.164-61, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro x Maceió / AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió Motivo da Viagem: Ofertar minicursos de capacitação voltados à qualificação dos profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), fortalecendo o conhecimento

técnico e as práticas de atuação dos agentes que lidam diretamente com a promoção, defesa e controle dos direitos infantojuvenis no Estado de Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 13 de Novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:05F1AD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Sra. **LILIANE DA SILVA PEREIRA, COORDENADORA SIPIA,** CPF: 057.937.594-33, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), Motivo da Viagem: Ofertar minicursos de capacitação voltados à qualificação dos profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), fortalecendo o conhecimento técnico e as práticas de atuação dos agentes que lidam diretamente com a promoção, defesa e controle dos direitos infantojuvenis no Estado de Alagoas.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 13 de novembro 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:F6A86BD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e arla 32, para as secretarias municipais.
ABERTURA: 27 de Novembro de 2025, às 09hrs:00mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia-AL, 13 de novembro de 2025.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:C72B824A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônica nº 90012/2025** - UASG 982787, referente ao Processo 003.008.821135, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021, o objeto da licitação, em prol da empresa **RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 04.287.896/0001-92)**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9D8A9224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiências Públicas para e para a Avaliação das Ações de Saúde e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025, ambas do 2º quadrimestre de 2025.

O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas e para demonstrar e avaliar os relatórios contábil e detalhado sobre os Serviços e Ações de Saúde, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde e para a apresentação do relatório para a avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2025, conforme § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 a serem realizadas, respectivamente, na Câmara de Vereadores, no dia 18 de novembro deste ano, terça-feira, a partir das às 09:00h referentes ao 2º quadrimestre de 2025.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.
Marechal Deodoro, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SISLVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5179D3AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Maribondo/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

Karmem Alice Cavalcante dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Reniane de Lima Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Josefa Danielle Marques Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Cícera Avelino de Lima - Membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
– Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;
– Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;
– Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
– Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2025

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:C9B55B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 295 de 13 de novembro de 2025

EMENTA: Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 028/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"

CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 028/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 246/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 15 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

O Prefeito do Município de Maribondo – Alagoas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **RENIANE LIMA ARAÚJO**, portadora do CPF: 043.012.764-24, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 246/2025, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 028/2025**, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º - O(a) Gestor(a) exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, em 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:9D991D9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2025 - NUTRIR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2025 - NUTRIR

PARTÍCIPES: a **Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o **Município de MARIRONDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 2.236.873/0001-87, com sede em José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57.670-000, representado por seu Prefeito **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do **Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"**, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.
BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº 212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.
SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Maribondo.

Maribondo em 12 de novembro 2025,

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:CDF5D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, torna público o Apostilamento nº 03/2025, referente aos Contratos nº 09/2025, 10/2025 e 11/2025, cujo(s) objeto(s) versa(m) sobre Aquisição de material de limpeza.
Finalidade: Inclusão da Fonte de Recurso nº 1543.00.000 – FUNDEB VAAR, vinculada à Funcional Programática 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%, para fins de adequação orçamentária e contábil.
Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Maribondo/AL, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:09DF2ABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL).
ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ: 45.735.190/0001-23. CONTRATO Nº 011/2025-ARP. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a adesão a ata registro de preço nº. 08/2025, proveniente do pregão eletrônico Nº. 007/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Maribondo/AL), visando à contratação de empresa para a Aquisição parcelada de material de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as demandas das secretarias do municipio de Mar Vermelho/AL, através da disponibilidade da contratada. VALOR: R$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais). CELEBRAÇÃO: 12/11/2025. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Mar Vermelho/AL, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7AA0FDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N° 001/2024 CP
(Obras de implantação de pavimentação em paralelepípedo na estrada de acesso ao Sítio Barra – lote 01 e pavimentação e drenagem em diversas ruas do município – lote 02)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Termo Aditivo de Reajuste (INCC), equivalente ao percentual de 7,07% ao valor do Contrato nº 001/2024 CP. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Acréscimo correspondente ao valor de R$ 37.625,36 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para o Lote 01 e R$ 101.380,94 (cento e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para o Lote 02, ao Contrato nº 001/2024 CP. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE - Com o reajuste de valor na ordem de R$ 37.625,36 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para o Lote 01 e R$ 101.380,94 (cento e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para o Lote 02, o saldo do contrato do Lote 01, que era de R$ R$ 532.183,44, com o Reajuste de 7,07% equivalente a R$ 37.625,36, fica com o Valor reajustado na ordem de R$ 569.808,80 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), e correspondente ao Lote 02 – Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas de Mar Vermelho, o valor original do saldo devedor: R$ 1.433.959,62, com o Reajuste de 7,07% no valor equivalente a R$ 101.380,94, fica com o Valor reajustado na ordem de R$ 1.535.340,56 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2024-CP. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 018.008.680596/2025 e nos arts. 134 a 137 da Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA DO TERMO: 24/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito; Pela Contratada: Cristiano Felix -Representante legal.
Mar Vermelho (AL), 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:728BAB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo que tem como objeto o fornecimento contínuo de gás GLP, em favor da empresa **SANTOS & RABELO LTDA-CNPJ: 13.977.494/0001-00**, importando o mesmo o valor total de R$ 22.338,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais).
Mar Vermelho, 06 de novembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **SANTOS & RABELO LTDA-CNPJ: 13.977.494/0001-00**. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÁS GLP. VALOR GLOBAL: R$ 22.338,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). CELEBRAÇÃO: 07/11/2025. VALIDADE: 07/11/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Oziel José da Silva – Representante Legal.
Mar Vermelho, 07 de novembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:57274B42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250901.036

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, Administração, Educação, Agricultura e Saúde.

JUSTIFICATIVA: Adequar e manter as condições de segurança contra incêndio nas dependências das Secretarias Municipais do Município de Mata Grande - AL.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,**até o dia 18/11/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 13 de novembro de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:DDE6DA61

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 008/2025
Tipo: menor preço global
Processo n.º 1030.009/2025
Disponibilidade: https://portal.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil (obras de engenharia), visando a reforma da praça da matriz no município de Inhapi-al, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Data de realização: 03 de dezembro de 2025, às 09h (horário de Brasília)
Informações: licitacaoinhapi2021@gmail.com

Inhapi-AL, 13 de novembro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:83673ABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 187/2024

Pregão Eletrônico nº 25/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.
Contratada: Projtech Consultoria E Projetos LTDA sob nº 30.777.970/0001-69.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de engenharia para o Hospital Unidade Mista Joaquim Paulo.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2024, por mais 06 (seis) meses, a partir de 13/11/2025 até 13/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133.

Mata Grande/AL, 13 de novembro de 2025.

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar - Prefeita Municipal E Igor Guimarães Matias - Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:8110402F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ nº **46.073.134/0001-33**- Endereço: Rua Roberto Romanelli nº 503, Jardim Riviera, CEP: 86.187-015 em Cambé, Estado do Paraná.
Valor Total Registrado: R$ 10.224,00 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Moises Soares Gonçalves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **51.685.649/0001-24**, E-mail: kasmedi2023@gmail.com, Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 Bairro: CENTRO.
Valor Total Registrado: **R$ 6.375,00 (seis mil reais e trezentos e setenta e cinco reais).**

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 05/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Idalina Fernandes Chmiel

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **M TESTA ATACADO LTDA**, Inscrita no CNPJ: **43.044.418/0001-03**, Endereço: VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 5610 Cianorte-PR
Valor Total Registrado: **R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).**

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Marina Testa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ: **04.767.168/0001-88**, Endereço: AV. ALM. JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH Nº 65, BLOCO 5 LJ 101 - BARRA OLÍMPICA Cidade: RIO DE JANEIRO-RJ.
Valor Total Registrado: **R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).**

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Marcelo Felske Ribeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **NOVA SUL COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA**, Inscrita no CNPJ: **14.595.725/0001-84**, Endereço: RUA JOSE BONIFACIO CENTRO 584 BARAO DE COTEGIPE-RS.
Valor Total Registrado: **R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).**

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Jacilde Tonin

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ **04.162.170/0001-23**, Endereço: RUA ANTÔNIO AFONSO DE TOLEDO, Nº 43. BAIRRO: JARDIM SUMARÉ) ARAÇATUBA/SP.
Valor Total Registrado: **R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Fábio Coser Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.339.941/0001-90**, Endereço: Rua Esmeraldino Marinho Espíndola Sobrinho, nº 256, Poço, Maceió/AL.
Valor Total Registrado: **R$ 92.447,00(noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).**

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Mauricio Dix Sept Pinto Rosado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2025.

Pregão Eletrônico 17/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no CNPJ n. **51.764.149.0001-88**, Endereço: Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, 175, Jatiúca Maceió/Al.
Valor Total Registrado: **R$ 4.823.987,80 (quatro milhões oitocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

Objeto: Aquisição de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Nivaldo Barros Passos Neto.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:00F9F54B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 10080026/2025

Inexigibilidade de Licitação n° 20/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.
CONTRATADA: BULHÕES & BULHÕES ADVOCACIA S. S, CNPJ sob o nº 00.373.383/0001-43.

OBJETO: contratação de assessoria jurídica especializada para viabilidade da inclusão do Município de MONTEIROPOLIS/AL como beneficiário de créditos acumulados em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
Celebração: 12/11/2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, "e" da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 12 de novembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:DBF4361D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 26/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Prestação de Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse Público. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:** O Prazo do Contrato nº 26/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **07/11/2025** e terminando em **06/11/2026**, salvo se rescindido antecipadamente em virtude de infração de qualquer de suas cláusulas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Considerando o disposto na Cláusula Segunda – Vigência do Contrato nº 26/2024, firmado entre a Administração Pública Municipal e a empresa contratada, que prevê a possibilidade de reajuste anual do valor contratual com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apresenta-se a presente justificativa para o reajuste contratual. De acordo com o índice divulgado, o IGP-M acumulado no período compreendido entre novembro de 2024 e outubro de 2025 foi de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento). O reajuste visa preservar o poder aquisitivo originalmente pactuado, refletindo a variação dos custos de mercado e garantindo que o contrato continue sendo executado de forma regular, sem prejuízos às partes envolvidas. Dessa forma, propõe-se a aplicação do reajuste de 0,92% sobre o valor vigente de R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), resultando no novo valor contratual de R$ 11.686,54 (onze mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** CONTRATANTE e CONTRATADO elegem o foro da Comarca de Olho D'água das Flores, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente instrumento, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, além das testemunhas abaixo, que a tudo presentes também o subscrevem. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor e efeito, conforme previsto no art. 463 do Código Civil. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, conforme estipulado no art. 221 do Código Civil. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em **02** (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **Leonor Melo Monteir**o - Prefeita; Pela Contratada: **Rudimar Barbosa dos Reis** - Representante legal.

Monteirópolis -AL, 07 de novembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CD16D302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 11.2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, a autoridade máximo do órgão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei orgânica do municipio, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 25/2023, resolve **AUTORIZAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em razão do valor, sob o nº 11/2025 – 2ª Chamada e **HOMOLOGAR** resultado da dispensa, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta comercial e documentos habilitatórios:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DE OFICINA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
FORNECEDOR: O.S DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16, com sede na Rua da Estrada dos Guaranis, Nº 12, Serraria – Maceió/AL. CEP. 57.046-100.
VALOR GLOBAL: R$ 45.383,45 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: ORGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.0008.2057 – Manutenção do Programa Escolar em Tempo Integral / 12.361.0008.4010 – FUNDEB/Ensino Fundamental – VAAT 30%. PROGRAMA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO / 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; RECURSO: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE/1.542,0 – Transferência do FUNDEB.
Prazo: Até 31 de dezembro de 2025.
Empenho:2025111300001
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, ART. 75, II, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Novo Lino/AL, 13 de novembro de 2025

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:4FE33434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025
Inexigibilidade nº 08/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: empresa FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.406.062/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando a contratação do serviço técnico de consultoria e assessoria técnica especializada na área de capacitação de profissionais responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, elaboração de diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de Novo Lino/AL, planejamento técnico e de sustentabilidade financeira de projetos sociais, monitoramento e

sustentabilidade e apoio técnico, a fim de atender as necessidades do projeto anjos do sol da secretaria municipal de assistência social do municipio de Novo Lino/AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 08/2025. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 05 de novembro de 2025. **Valor Global**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação: Art. 74, inc. III "c" da Lei Federal 14.133/21. **Signatários**: Marcela Silva Gomes de Barros PELA CONTRATANTE e Weliton Nunes Vasconcelos PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DC93C168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.911.864/0001-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, ***CANTOR LUISINHO LINO,*** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no dia 29 de novembro de 2025, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 28/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 13/11/2025. Valor Global: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**. conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. II, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros, pela CONTRATANTE e Luiz Bernardo da Silva Filho pela CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:50DE00BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20250702023KCLB
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa par aquisição de materiais de informática e projeção, destinados ao suporte das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Data de realização: 27 de novembro de 2025, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E7C2269E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – 2ª CHAMADA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811.0007/2025** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – 2ª CHAMADA.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para a aquisição de 04 (quatro) aparelhos celulares com sistema Android, destinados a atender às necessidades administrativas dos programas Bolsa Família, CRAS, Criança Feliz e Serviço de Convivência.
CONTRATADO: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 19.394.342/0001-61,** estabelecida na Rua Alonso Maciel Ferreira, nº 285 H, Centro – Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-010.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 9.000,00** (nove mil reais);
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, De 8 de Julho de 2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **07/2025 – 2ª Chamada.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado – AL, 13 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:1CF2F6CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 – 2ª CHAMADA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0822.0011/2025** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 – 2ª CHAMADA.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais destinados aos programas e projetos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água do Casado/AL.
CONTRATADO: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 19.394.342/0001-61,** estabelecida na Rua Alonso Maciel Ferreira, nº 285 H, Centro – Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-010.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso

cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 31.600,00** (trinta e um mil e seiscentos reais);
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, De 8 de Julho de 2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **08/2025 – 2ª Chamada.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado – AL, 13 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:13049C5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro Branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL, para entrega parceladas.**
JUSTIFICATIVA: Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, administrativo, arquivo, financeiro e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, durante o exercício.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Ouro Branco/AL, 13.11.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:D9316198

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro Branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em capacitação profissional em ministrar uma formação (curso), destinado aos servidores do corpo técnico deste Poder Legislativo, com o objetivo de auxiliar na implantação e execução da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Os encontros, palestras, seminários ou cursos de formação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores, comissionados ou agentes públicos que compõem os diversos setores da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL, A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública. A definição foi com base na necessidade de formação dos agentes públicos de contratação em especial, já que estão a frente na montagem dos processos, para que estejam aptos a resolver as questões inerentes aos processos que a partir de então, serão regidos pela Lei nº 14.133/2021. Por isso, se faz necessário, essa formação com os servidores que fazem parte do corpo técnico da administração.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Ouro Branco/AL, 13.11.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:B04DF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 (SEGURANÇA DESARMADA E LOCAÇÃO DE EXTINTORES) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 21/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.649/0001-74, situada na Rua Joana Felix, nº 104, Bairro Cavaco, Arapiraca/AL, representada pelo Senhor (a) Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva, CPF sob nº 046.xxx.xxx-95, que apresentou o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 13 de novembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D3544CBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Por este termo, **AUTORIZO**o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à C**ontratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades desta Câmara de Pariconha-AL.,**com a empresa**MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 02.226.172/0001-03, sediada na Rua Monsenhor Sebastião, 04,**

Centro – Pariconha/AL, CEP: 57.475-000.A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Pariconha/AL, 14 de Novembro de 2025.

CÍCERO HONORATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:719A8E95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Pariconha – AL,** com a empresa **JOSE CESAR DA SILVA SANTOS - AGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ARTVERDE, inscrita no CNPJ de nº: 63.456.598/0001-48, sediada na R MARIA MENILA VIEIRA, 56, Centro – Campo Alegre/ AL CEP: 57.252-104**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Pariconha/AL, 14 de Novembro de 2025.

CÍCERO HONORATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:B49061DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2025

Edital de convocação de Assembleia para formação do quadro de conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pariconha-AL, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pariconha-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 27/1997, vem através deste convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha das entidades representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDCA que serão eleitas em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

1- DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. São 03 (três) representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente. a) Os representantes da sociedade civil eleitos, pela ordem do mais votados, serão: 03 (quatro) Titulares e 03 (três) Suplentes considerando dois membros por cada organização. b) Poderão participar do processo eleitoral do CMDCA, as entidades da sociedade civil organizada que comprovar um ano, no mínimo de existência legal, contando do registro do respectivo estatuto em cartório.

2- DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

2.1 A Assembleia Geral para a eleição das Entidades e respectivos ConselheirosTitulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil, será realizada no dia **04/12/2025 às 10 horas**, na sede da Secretaria de assistência, situada na Secretaria Municipal de Pariconha, situada à Rua Manoel de Sá, S/N - Centro, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral do CMDCA, supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e fiscalização do Ministério Público;

2.2. O processo de eleição, no horário previsto no item anterior, terá início observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de 2/3 (dois terços) das organizações inscritas, na ausência será convocada nova Assembleia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

a) apresentação das entidades, votação, contação dos votos e resultado.

2.4 Cada entidade terá o prazo de até 05 (cinco) minutos para falar perante a Assembleia sobre suas propostas ee sua candidatura;

2.5. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido;

2.6. O processo clcitoral scrá conduzido pcla Comissão Elcitoral do CMDCA, sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3- DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL

3.1. As entidades deverão comprovar no mínimo 01 (um) ano de existência legal, contados a partir do registro de seu Estatuto em cartório.

3.2. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 8h às 14h, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

3.3. A representação de entidades não governamentais será composta por 03 (três) membros, das entidades devidamente registradas no CMDCA;

3.4 Na ausência do representante legal da entidade devidamente inscrita no CMDCAo mesmo poderá indicar no ato da inscrição de sua candidatura a pessoa da entidade apto a exercer o direito do voto.

3.5 A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

Datas:	Processo:
14 de novembro	Publicação do Edital 01/2025
14-21 de novembro	Inscrições - Secretaria Municipal de Pariconha, situada à Rua Manoel de Sá, S/N - Centro, no horário de 8:00h às 14:00h.
24 de novembro	Divulgação das instituições habilitada e não habilitada
25-26 de novembro	Apresentação de Recurso caso seja indeferida inscrição
27 de novembro	Publicação das entidades habilitadas
28 de novembro	Apresentação de pedido de impugnação
01 de dezembro	Publicação dos resultados dos pedidos de impugnação
04 de dezembro	Eleição do Conselho

4- DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pariconha - AL:

4.1.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ ou celular, para efeito de notificação (Anexo I);

b) Cópia do Estatuto Social da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;

c) Cópia atualizada do cartão de CNPJ da Organização representativa da sociedade civil;

d) Cópia da Ata de reunião/eleição de diretoria que elegeu a diretoria atual que está designando delegado devidamente registrada em cartório;

e) Comprovante de endereço (contas de água, energia, telefone) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no CNPJ;

f) Ficha de inscrição para os Delegados (ANEXO II) indicando o membro Titular e o Suplente que irão representar a entidade no CMDCA;

g) Cópia dos documentos pessoais do candidato titular e suplente indicado no requerimento (RG e CPF);

h) Cópia dos documentos pessoais da pessoa indicada no requerimento para exercer o direito ao voto na ausência do presidente da entidade (RG e CPF);

4.2. A entidade deverá atuar na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pariconha-AL, em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo há um ano;

4.3. Não poderão concorrer à eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
b) conselheiros tutelares no exercício da função;

c) ocupantes de cargo de confiança, e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada;

d) entidade que nas suas definições estatuárias, não desenvolvam trabalhos direcionados a crianças e adolescentes.

5- DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

5.1 Compete a Comissão Eleitoral do CMDCA;

a) Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;

b) Rubricar as cédulas Eleitorais;

c) Realizar Apuração dos Votos;

d) Lavrar Ata de Eleição;

e) Definir a metodologia do Processo Eleitoral.

6-DA ELEIÇÃO

6.1. A plenária eleitoral será composta pelas entidades e representantes devidamente inscritos e habilitados.

6.2. Cada entidade/segmento terá direito a um voto.

6.3. Será considerado eleito o candidato/entidade com maior número de votos dentro do respectivo segmento.

6.4. Caso haja apenas o número exato de inscritos correspondente às vagas, a eleição poderá ocorrer por aclamação, registrada em ata.

7-DA VOTAÇÃO

7.1 A cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral do CMDCA;

7.2. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha da entidade.

7.3. O representante legal da Entidade inscrita poderá votar em apenas uma instituição/segmento.

8-DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença das entidades participantes.

8.2. Em caso de empate, será considerado eleito o representante da entidade com maior tempo de registro em cartório; persistindo o empate, maior tempo de certificação junto ao CMDCA.

8.3. Todo o processo será registrado em ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos representantes das entidades presentes.

9- DOS RECURSOS

9.1. Das decisões de indeferimento de inscrição caberá recurso administrativo a Comissão do Processo Eleitoral, por escrito e de modo fundamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação;

9.2. As entidades e representantes considerados habilitados poderão sofrer impugnações, desde que apresentadas a Comissão do Processo Eleitoral por escrito, fundamentadas e com impugnante devidamente identificado, em até 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação;

9.2.1. As eventuais interposições de impugnação da eleição deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas a Comissão do Processo Eleitoral até o terceiro dia útil após a eleição e protocoladas.

10-DA POSSE DOS REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL

10.1. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos neste Regulamento serão apresentados e resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

11.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA MARTA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2CE005B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATA P.E 17.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.2024
Processo Adm: Nº 06.21.0004/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.267.555,31 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos): CIRURGICACASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (43829137000166) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49,50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 69, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,

90, 91 no valor total de R$ 1.059.939,64 (um milhão e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (40212777000134) com os lotes: 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 48, 52, 55, 62, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 78, 89, 92 no valor total de R$ 207.615,67 (duzentos e sete mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PAULO JACINTO (AL), segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.21.0004/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024;
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Fornecedor Beneficiário: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.829.137/0001-66, Valor Global da ARP: R$ 1.059.939,64(um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024;
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Fornecedor Beneficiário: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, Valor Global da ARP: R$ 186.206,66(cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
PAULO JACINTO/AL, 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:9BEA582F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOLAS, SEMI EIXO E SUSPENSÃO COM O SERVIÇO DE TORNO PARA CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL 6X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de Recuperação de Molas, Semi eixo e suspensão com o serviço de torno para caminhão basculante Diesel 6x4 para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.07.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:4ACF2A8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA), comunica que realizará licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pilar.
A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 1113-0019/2025.
O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.
O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.
A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 13 de Novembro de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos
Matrícula: 32648

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:B07E07AB

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90044/2025
UASG - 982837

Processo nº 0917-0025/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).
Data e hora da sessão de disputa: 01 de dezembro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 13 de novembro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:37F9C80C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei

Federal c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023, considerando a aprovação da despesa pela Controladoria Geral do Município, resolve por **AUTORIZAR e RATIFICAR a CONTRATAÇÃO DIRETA, via Dispensa Eletrônica nº 90015/2025 e HOMOLOGAR** resultado da disputa, conforme manifestação e documentação presente nos autos do PA nº 0804-0027/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PONTO BIOMÉTRICO, CARREGADORES E BATERIAS NOBREAK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em favor do fornecedor: **QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TEC. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.***.***/0001-86 - CLASSIFICADA e HABILITADA dos itens 01, 02, 03,** com proposta no valor global de **R$ 33.700,00 (trinta e três mil reais e setecentos),** com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:125CD86A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei Federal c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023, considerando a aprovação da despesa pela Controladoria Geral do Município, resolve por **AUTORIZAR e RATIFICAR a CONTRATAÇÃO DIRETA, via Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 e HOMOLOGAR** resultado da disputa, conforme manifestação e documentação presente nos autos do PA nº 0328-0009/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LONAS DE PVC TD1000 PARA TOLDO 5X5**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em favor do fornecedor: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.***.***/0001-88 - CLASSIFICADA e HABILITADA dos itens 01,** com proposta no valor global de **R$ 7.008,0000 (sete mil e oito reais),** com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:05666428

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0728-0025/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a**: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA MARGARIDA PINHEIRO GOMES, Nº 30, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, INSCRITO SOB A MATRICULA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 23288 E OBJETO DA MATRÍCULA N° 2333, DO CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 312 M² PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a ser firmado com pessoa física **Sr. ANTÔNIO FERNANDO VIEIRA, CPF 870.693.344-00**, no valor global anual de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual** e valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.304.0005.6004; Projeto/Atividade: 6004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.305.0005.6011; Projeto/Atividade: 6011 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.Processo Administrativo: **0728-0025/2025.**

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:EF203245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETRONICO

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 1105-0005/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETRNICO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,14 de outubro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:FDEF31F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 360/2025 (DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025)

CESSÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCICIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICIPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal n°166/1998, de 31 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Deferir a cessão da servidora **IRIS ADÉLY ALVES PEREIRA**, CPF nº 051.939.974-90, **OCUPANTE DO CARGO SECRETÁRIA ESCOLAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que

exerça suas funções junto ao Ministério Público de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, conforme ofício nº 00244/2025/-PJ-Pilar, para a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AF27E2DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL convida as empresas interessadas e devidamente especializadas a participarem da pesquisa de preços visando a Abertura de Processo Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS destinado à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Laboratório Educacional Móvel com Chromebooks, implantação, treinamento, customização inicial do software de gestão em ensino, aprendizagem e avaliação, com licença mensal, evolutiva e corretiva e hospedagem do software, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail compras@piranhas.al.gov.br.

Fundamentação legal:A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Piranhas/AL, 13 de novembro de 2025.

EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E2BEA15D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº TP06/2022 – Processo nº 120251109011/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 06/2022 (Processo nº 0719013/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 03.956.769/0001-76) – Objeto contratual: Contratação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente construção de escola de seis salas com quadra coberta – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 - Da Prorrogação; e 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:56E1EBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE19/2025 – Processo Administrativo nº 120252508032/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: BROTHERS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº: 40.751.706/0001-00) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eucaliptos e afins para a 3ª EXPOPOÇO (Lotes 01 e 02) – Valor Global – R$ 35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:FA779902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE16/2025-1 – Processo Administrativo nº 120250707006/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: ESTRUTURA 1 LOGISTICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº: 62.516.911/0001-23) – Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de estrutura de evento – Valor Global – R$ 436.687,21 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº PE16/2025-2– Processo Administrativo nº 120250707006/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: MD FEST LTDA (CNPJ nº: 32.797.964/0001-07) – Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de estrutura de evento – Valor Global – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:313486CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FEIRA LIVRE DESTE MUNICÍPIO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos Arts. 2º e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO que é de interesse público a execução do projeto que tem por objetivo fundamentar o interesse público na **implantação e construção do Parque da Feira Livre deste Município**, bem como a necessidade da **desapropriação do imóvel** localizado na área indicada para execução do projeto.
CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito é necessário à realização do referido empreendimento;
DECRETA:
Art. 1º- Fica **declarado de utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, o imóvel localizado no Sítio Santo Amaro, zona urbana, neste município, com área total de 26,054 hectares, contendo os seguintes limites e confrontações: **ao Norte**, com terras de Amaro Cula, Rio Manguaba e com o Engenho Comandatuba; **ao Sul**, com Sítio Patia e a Fazenda São Luiz; **ao Leste**, com Engenho Comandatuba; e, **ao Oeste,** como Sítio Brabrinho e Machombomba. **Sendo que a parte a ser desapropriada é de**
GABINETE DA PREFEITA
41.296,06M² (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e seis centímetros) pertencente aos proprietários:

Audineis Alves da Silva, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG de nº 868.601 SSP/AL, CPF nº 725.100.304-00, Audineide Alves da Silva, brasileira, do lar, portadora do RG de nº 710.455 SSP/AL, CPF Nº 460.693.094-87, casada sob o regime de comunhão de bens com o Sr. Manoel Valdemar da Silva Anselmo, brasileiro, motorista, portador do RG de nº 372519 SSP/AL, CPF nº 163.244.804-10; Adilson Alves da Silva, brasileiro, Motorista, portadora do RG de nº 868552 SSP/AL, CPF Nº 651.228.604-91, casado sob o regime de comunhão parcial bens com a Sra. Rosiane Lins Correia, brasileira, do lar, portadora do RG de nº 1658814 SSP/AL, CPF 038.017.924-55; Aldeane Alves da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG de nº 1529139 SSP/AL, CPF nº 051.674.404-67 e Ailson Alves da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 1086434 SSP/AL, CPF nº 725.100.644-87, inscrito sob matrícula nº 2439, Livro 2-X, fls. 56 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e que se destina à **implantação e construção do Parque da Feira Livre deste Município**.

Art. 2º- A desapropriação poderá ser realizada **de forma amigável** ou, se necessário, **judicialmente**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º-Fica o **Departamento de Engenharia/Obras** e a **Procuradoria-Geral do Município** autorizados a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação deste Decreto, inclusive proceder à avaliação, negociação e lavratura dos competentes instrumentos.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – O presente Decreto é acompanhado do MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL, que passa a fazer parte integrante deste ato como ANEXO ÚNICO, contendo a descrição técnica, confrontações e coordenadas georreferenciadas da área declarada de utilidade pública.

GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Calvo/AL, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal

Este Decreto Municipal foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração em, 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO SPÓSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO – MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: Área Desmembrada, Sítio Santo Amaro, Área Urbana, Porto Calvo.
Margem esquerda do Anel Viário, Localidade Santo Amaro, sentido: Centro, Porto Calvo.

Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Área Desmembrada: 41.378,70m² Perímetro: 1.256,90 metros
Localidade: Sítio Santo Amaro, Área Urbana – Porto Calvo - AL

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Margem esquerda do Anel Viário, sentido: Centro, Porto Calvo.
SUL: Área remanescente, Sítio Santo Amaro.
LESTE: Moradia Residencial Casa Forte: Centro, Porto Calvo.
OESTE: Moradia Pátio da Antiga Rodoviária: Centro, Porto Calvo.

(... texto técnico completo de coordenadas e descrição perimetral ...)

Porto Calvo/AL, 16 de outubro de 2025.

Responsável Técnico:
VALDECI DO NASCIMENTO
CFTA nº 17916313472/AL

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:B751C87F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2025.

A **Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL** convida as **empresas interessadas** a apresentarem **cotações de preços** para a **contratação de empresa especializada na implantação do Programa Escola Segura**, por meio da **locação de um conjunto de soluções integradas**, composto pelos seguintes subsistemas:

• Captação e gestão de imagens;
• Controle biométrico de acesso;
• Inspeção e detecção de metais;
• Monitoramento móvel tático;
• Vídeo telemetria de frota;
• Proteção perimetral;
• Automatização de ambientes;
• Centro operacional integrado.

A contratação incluirá **todo o material, equipamentos e serviços necessários à instalação e ao pleno funcionamento do sistema**, visando **atender às necessidades de segurança institucional da rede educacional do Município de Porto Real do Colégio/AL**.
As **propostas de preços** deverão ser encaminhadas ao **Setor de Compras** no período de **14 a 20 de novembro de 2025**.
A **planilha contendo o detalhamento dos itens** estará disponível para retirada no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio**, no horário das **08h00 às 12h00**, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação pelo e-mail: **setordecomprasprc1@gmail.com**.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de novembro de 2025.

JULIAN TEIXEIRA DE ASSIS
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:123BDA2F

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRONICA. N°: 04/2025 FMS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2025 FMS

ÓRGÃO LICITANTE: **Município de Porto Real do Colégio/AL através do Fundo Municipal de Saúde.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EMATERIAIS DE CONSUMO EM SAÚDE DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE MARIA LAURA OTTOKUMMER SOUZA (UPA)
VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA:
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
26.527.362/0001-29, com valor de R$ 4.785,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
BASE LEGAL: 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, **Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA n° 04/2025/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R$ 4.785,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ADJUDICO E HOMOLOGO, em 12 de NOVEMBRO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:9C45B335

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 01/2025 SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ASCRÉSCIMO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.22.0001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.769.341/0001-10.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor de **R$ 181.598,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais)**, passando a ata de registro de preço para o **valor global de R$ 394.748,00 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais)**, conforme determina a **CLÁUSULA SEXTA** da Ata de Registro de Preço.

DATA DO TERMO ADITIVO: 11/11/2025

Porto Real do Colégio-AL, 11 de NOVEMBRO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:BF7DF95C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 10280001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda ELIEZER SETTON, no dia 21 de novembro de 2025 a partir das 22h00min, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show, nas festividades da XXXVIII Festa da Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: J L SETTON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.467.409/0001-06. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 – Fundação Casa Graciliano Ramos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 - Fundação Casa Graciliano Ramos; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.392.0002.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3390390000/289900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Quebrangulo/AL, 13 de novembro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:E048AAB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08190059/2025 - IL
INEXIGIBILIDADE N° 105/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 08190059/2025 - IL
Inexigibilidade n° 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO LTDA. Valor contratual: R$ 5.794.140,00 (cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Celebração: 13/11/2025. Fundamentação legal: Art. 74, III f, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 13 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:14A12F95

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08190059/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 08190059/2025. CONTRATADA: **SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO LTDA,** no valor total de R$ 5.794.140,00 (cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 13 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 13/11/2025.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:A7725C8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena

Maranhão, Nº 141, Centro, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Autorização Ambiental para a execução do projeto de construção do Loteamento de 50 Unidades Habitacionais, localizado na Rua Projetada, S/N, Domingos Acácio, no município de Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas de latitude9°23'04.60"Se longitude37°14'57.60"O.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:001F7150

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA portador do CNPJ sob o nº 12.250.916/0001-89, localizadona Rua Cel. Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a **Autorização Ambiental** para sua Extração Mineral com emprego direto em obras públicas, localizada no Povoado Areia Branca, com coordenada: 37°7'52.80"O; 9°23'12.82"S

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F1E31C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.11.0010/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **70.001.771/0001-89**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **11.11.0010/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº56/2024-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:B66E6CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.11.0009/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.268.925/0001-11**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **11.11.0009/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº56/2024-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:4377D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.11.0011/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **11.11.0011/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº52/2024-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:6EED6A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.11.0012/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: AL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o

nº **53.634.346/0001-08**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **11.11.0012/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº56/2024-5** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D6329AF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de dezembro de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 02 de dezembro de 2025 - Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de fardamento.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de dezembro de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 02 de dezembro de 2025 - Horário: 14:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: aquisição de equipamentos e implantação de segurança eletrônica e infraestrutura tecnológica destinados às 28 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José da Laje, sendo 14 localizadas na zona urbana e 14 na zona rural.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 14 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAUJO
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BB6A2CA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.019.091025** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de infraestrutura técnicas para reestruturação turística do município de São José da Tapera - AL**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:7F21036C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 093/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N° 093/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO E DESMEMBRAMENTO DO SOLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade do Município de São José da Tapera em regulamentar no âmbito municipal a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo urbano;
CONSIDERANDO, as especificidades técnicas para elaboração da minuta deste projeto de lei, que exigem profissionais de diversas áreas;
DECRETA:
Art. 1o – Fica criada a Comissão Especial para elaboração da minuta do Projeto de Lei de Parcelamento e Desmembramento do Solo Urbano no Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, a ser constituída pelos seguintes membros: -

I – THIAGO SANTOS GOMES (Representante da Secretaria Mun de meio Ambiente)

II – IGOR JARDEL PEREIRA DA SILVA (Fiscal de Obras)
III – JOSILANE PEREIRA MELO DA SILVA (Fiscal de Tributos)
IV – JOSE BARBOSA DA SILVA NETO (Conciliador Municipal)
V – ALINE AMORIM ALMEIDA (Engenheira Sec. Mun de Obras)
Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, em 30 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 093/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D759097B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 002.002.231025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa M CAMPOS COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.579/0001-02.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Magdo Campos da Costa pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED0C1EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 001.002.260825
Contrato de nº 46/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: ASHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, inscrita no CNPJ sob o nº14.959.471/0001-36 e inscrição estadual nº 242.607.99-3
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: JARBAS PEREIRA RICARDO pelo contratante e ALEX SANDRO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DA82762

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.002.260825
Contrato de nº 47/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.434.665.0001-74
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: JARBAS PEREIRA RICARDO pelo contratante e SR. ROBSON FERNANDES DA SILVA pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5286399D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003.002.260825
Contrato de nº 45/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.623.291/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de rede para Hospedagem e manutenção de equipamentos de Videomonitoramento e segurança eletrônica, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de São José da Tapera/AL
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: JARBAS PEREIRA RICARDO pelo contratante e ALBERTO CHARLES LEÃO PORTO NUNES pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DD4199F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 482/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 482/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MARIA HELENA RODRIGUES ROSA DE SANTANA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de INSPETORA ESCOLAR, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 14/11/2025, para participar do Evento **"Reunião Técnica de Orientações sobre a Implantação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil".**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de São José da Tapera/AL, em 13 de novembro de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº482/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E54B9B62

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 483/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 483/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 14/11/2025, para participar do Evento **"Reunião Técnica de Orientações sobre a Implantação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil".**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de São José da Tapera/AL, em 13 de novembro de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº483/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9B66299E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 08270001/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025
O Município de Senador Rui Palmeira – AL, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2025, anteriormente agendada para o dia 14 de novembro de 2025, às 09h30min. O adiamento se deve à necessidade de tempo hábil para a resposta de impugnação apresentada ao Edital. Senador Rui Palmeira – AL, 13 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E1282A7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – 2ª CHAMADA

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – 2ª chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2025 **– 2ª chamada** – Tipo: Menor preço – Objeto: registro de preços para aquisição de veículos - Data/Horário: 28 de novembro de 2025 às 09:00hs (nove horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:D3D47D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 70/2025, de 11 de Novembro de 2025.

Cria o Comitê Municipal de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida lei;
Considerando a necessidade de implementar, no âmbito municipal, ações integradas para a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
Considerando as orientações do SELO UNICEF – Edição 2025-2028, que estimulam a criação e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Escuta Protegida;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes do Município de Tanque D'Arca, com a finalidade de articular, planejar, monitorar e avaliar as ações intersetoriais relacionadas à escuta especializada e ao depoimento especial.
Art. 2º - O Comitê terá caráter intersetorial, consultivo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e contará com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenação executiva);
I – Secretaria Municipal de Saúde;
I – Secretaria Municipal de Educação;
I – Conselho Tutelar;
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Escuta Protegida:

Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Implementação da Escuta Protegida, em consonância com a Lei nº 13.431/2017;
Estabelecer e revisar fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento (fluxograma anexo);
Promover capacitação continuada dos profissionais que atuam com crianças e adolescentes vítimas/testemunhas de violência;
Garantir a integração entre os serviços da rede de proteção e assistência;
Acompanhar, monitorar e avaliar os casos, indicadores e resultados das ações;
Emissão de pareceres técnicos e recomendações ao Poder Público municipal sobre ações de prevenção e enfrentamento;
Elaboração de relatórios semestrais e anuais para o CMDCA e para a gestão municipal;

Zelar pela observância de procedimentos éticos e de garantia de sigilo e proteção às vítimas em todos os atos de escuta.
Art. 4º - Composição, designação e mandato:

§1º - Os membros serão designados por Portaria do(a) Prefeito(a), mediante indicação formal dos órgãos e instituições representadas.
§2º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, vedada exoneração imotivada durante o período, permitida a recondução.
§3º - Em caso de vacância, o órgão/entidade indicante deverá encaminhar nova indicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º - Funcionamento e reuniões:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão a cada 3 (três) meses; as extraordinárias serão convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por requerimento da maioria dos membros;
II – A instalação do Comitê deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Portaria de nomeação;
III – O quórum será de maioria simples (mais da metade) dos membros para deliberações, salvo quando o assunto exigir quórum qualificado, descrito em regimento interno;
IV – Será mantida ata das reuniões, com registro de encaminhamentos, responsáveis e prazos; as atas são documentos públicos conforme legislação municipal.
Art. 6º - Sigilo, proteção e atendimento especializado:

I – Todas as ações de escuta deverão observar princípios de proteção integral, prioridade absoluta, não revitimização, e preservação da identidade da criança/adolescente;
II – Os espaços e profissionais envolvidos na escuta especializada deverão garantir confidencialidade e segurança física e psicológica à criança/adolescente;
III – Os fluxos de encaminhamento constarão de forma clara procedimentos para medidas protetivas, atendimento de saúde, acolhimento psicossocial e medidas judiciais quando necessárias;
Art. 7º - Recursos e suporte:

I – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser previstas ações específicas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;
II – A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará suporte administrativo, logístico e técnico, incluindo a articulação para capacitações.

Art. 9º - Vigência:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tanque D'Arca (AL), em 11 de Novembro de 2025.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tanque D'Arca – AL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0B6B1A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – 2ª CHAMADA

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – 2ª chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 18/2025 – 2ª chamada – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos - Data/Horário: 03 de dezembro de 2025 às 09:00hs (nove horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C8771F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

Processo nº 3078/2025 – Dispensa de licitação nº 17/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão escolar.
. Segue resultado:
- HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº 29.244.371/0001-09, apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme proposta juntada aos autos, no entanto constatou-se a ausência de documentos de habilitação exigidos no termo de referência, quais sejam:

• Certidão Negativa de Falência emitida por Tribunal de Justiça competente, conforme exigência do item 7.18 do instrumento convocatório;

• Certidão de regularidade junto ao FGTS, conforme exigência do item 7.12 do instrumento convocatório;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência do item 7.13 do instrumento convocatório, e;

• o Contrato Social da empresa, conforme exigência do item 7.6 do instrumento convocatório.

Importando, portanto, na INABILITAÇÃO da empresa e FRACASSO do certame.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:89952F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial para conduzir as ações referentes ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028, no Município de Tanque d'Arca – AL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Tanque d'Arca ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas para a infância e a adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão responsável pela coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações estratégicas do Selo,

RESOLVE:

Art. 1º
Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, com a finalidade de planejar, articular, executar e acompanhar as ações necessárias ao alcance dos objetivos do referido programa.

Art. 2º
Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as), com suas respectivas funções:

• **Prefeito:** Juvenil Lopes de Oliveira
• **Vice Prefeito:** Jean Cegalan Santos de Lima
• **Articuladora Municipal**: Liliana Aparecida Ferreira Cavalcante
• **Mobilizadora da Assistência Social**: Claudene Castro de Araújo
• **Secretária de Assistência Social**: Leylla Maria Medeiros Alves
• **Mobilizadora da Saúde:** Fabrícia Maria dos Santos
• **Secretário de Saúde:** Elyson Joanderson Ferreira Fonseca
• **Mobilizador da Educação:** Johnatan Deyvisson da Silva
• **Secretária de Educação:** Wilma de Omena Lopes
• **Mobilizadora do NUCA (Núcleo de Cidadania de Adolescentes**): Olívia Maria Rocha de Morais Lima
• **Representante do CMDCA**: Eliane de Oliveira Santos

• **Conselho Tutelar:** Cícero Luan dos Santos Lima

Art. 3º
Compete à Comissão Intersetorial:
I – Planejar e acompanhar as ações estratégicas previstas pelo Selo UNICEF;
II – Garantir a integração das Secretarias Municipais e demais órgãos parceiros;
III – Monitorar indicadores, elaborar relatórios e prestar contas das atividades;
IV – Incentivar a mobilização comunitária, em especial de crianças, adolescentes e sociedade civil;
V – Cumprir o cronograma estabelecido pelo UNICEF.

Art. 4º
A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, outros(as) profissionais, técnicos(as) e representantes de instituições públicas ou privadas para colaborar com suas atividades.

Art. 5º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque d'Arca – AL, 13 de novembro 2025.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tanque d'Arca

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7E79FEE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 954, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais

ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VI do art. 1º, modificando a Portaria nº 769 - GPTV de 23 de Julho de 2025, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º ...
XIX – **Taise Martins da Silva**, CPF nº ###.810.7##-## e **matrícula nº** 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Republicada Por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 05 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Taise Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:26962802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 960, DE 11 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. REINALDO MOURA SANTOS,** Mat. n° 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), onde o servidor se ausentará nos dias 14 e 21 de novembro de 2025, para realizar traslado, em Recife/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 11 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EB8D434A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 970, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Especial para levantamento, reestruturação e planejamento do Concurso Público destinado aos cargos de Guarda Civil Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Institucional do Município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, assegurando a eficiência administrativa e a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de promover o planejamento e a reestruturação do efetivo da Guarda Civil Municipal, com vistas ao fortalecimento da segurança pública local e à valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar concurso público para o provimento dos cargos de Guarda Civil Municipal, em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, garantindo o ingresso de servidores mediante critérios objetivos e transparentes;

CONSIDERANDO que a adequada reestruturação administrativa e o levantamento técnico do quadro funcional são etapas imprescindíveis à definição das reais necessidades de pessoal, bem como à elaboração de edital de concurso público condizente com as atribuições legais do cargo;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização da estrutura administrativa e na melhoria dos serviços prestados à população de Teotônio Vilela;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Reestruturação e Planejamento do Concurso Público, com a finalidade de realizar o levantamento técnico, administrativo e funcional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, especificamente para os cargos de Guarda Civil Municipal do Município de Teotônio Vilela/AL, competindo-lhe:

I – identificar os servidores ativos em exercício de suas funções;
II – verificar eventuais desvios de função e situações de cessão de servidores;
III – relacionar os cargos vagos, vacantes ou obsoletos;

IV – propor medidas de criação, extinção ou transformação de cargos;
V – elaborar estudo técnico preliminar e minuta de proposta de reestruturação do quadro funcional e de planejamento do concurso público.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

a) Presidente: José Valmir dos Santos, Diretor da Guarda Civil Municipal, CPF nº 078.***.***-97;
b) Membro: Ermerson Costa de Barros, Guarda Civil Municipal, CPF nº 710.***.***-24;
c) Membro: Suely Cristiane da Silva, Chefe de Gabinete, CPF nº 044.***.***-37;

Parágrafo Único - Poderão ser designados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, outros servidores efetivos para integrar a Comissão, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão contará com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria-Geral do Município, podendo, se necessário, solicitar auxílio de consultoria ou assessoria especializada, desde que devidamente autorizada pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 5º. Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo circunstanciado, contendo:

I – diagnóstico da situação atual do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal;
II – propostas de adequação e reestruturação administrativa;
III – indicação de cargos vagos, vacantes ou passíveis de criação;
IV – medidas necessárias à realização do Concurso Público da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 13 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8A12A64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 269-2025 -ROSILENE DOS SANTOS MENDES - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 269/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ROSILENE DOS SANTOS MENDES**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.868.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 21 de setembro de 2025, com término em 20 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:BE1B1BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 270-2025 - RITA DE KASSIA CAVALCANTE BARBOSA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 270/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **RITA DE KASSIA CAVALCANTE BARBOSA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.423.0##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, iniciado em 28 de agosto de 2025, com término em 20 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:FBDD89F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 271-2025 -MARIA MADALENA LOPES DE MORAES TORRES - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 271/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA MADALENA LOPES DE MORAES TORRES**, efetivado(a) no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.792.9##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 04 de outubro de 2025, com término em 03 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:BD39A552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 272-2025 - JUCIARA APARECIDA DE SOUZA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 272/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JUCIARA APARECIDA DE SOUZA**, efetivado(a) no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.702.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 14 de outubro de 2025, com término em 13 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3574CFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 273-2025 - ELISANGELA DOS SANTOS MELO - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 273/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ELISANGELA DOS SANTOS MELO**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.416.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 15 de setembro de 2025, com término em 14 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F4A3FFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 274-2025 -TATIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 274/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo

emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **TATIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.859.4##-##,

RESOLVE:
Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 30 de setembro de 2025, com término em 29 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:1FEF861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 275-2025 - SERGIO GOMES DA COSTA FILHO - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 275/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **SERGIO GOMES DA COSTA FILHO**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.616.8##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 21 (vinte e um) dias, iniciado em 20 de setembro de 2025, com término em 23 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:06FBC340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 276-2025 - JOSEFA VIVALDO DA SILVA DOS SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 276/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOSEFA VIVALDO DA SILVA DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.629.8##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 02 de outubro de 2025, com término em 01 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:53A9DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 277-2025 - JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 277/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.828.2##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 12 de setembro de 2025, com término em 10 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3C383C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 278-2025 - GESIVAL LUCIO DA SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 278/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **GESIVAL LUCIO DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.954.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 25 de setembro de 2025, com término em 24 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:7D825924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 279-2025 - ELIZABETH TORRES DA ROCHA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 279/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ELIZABETH TORRES DA ROCHA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.654.5##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 07 de setembro de 2025, com término em 07 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:75A4960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 280-2025 -EDIVANIA PEREIRA DA SILVA - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 280/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.946.9##-##,

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 17 de setembro de 2025, com término em 16 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:54845706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 281-2025 - GABRIELA D'ARCE DE VASCONCELOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 281/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **GABRIELA D'ARCE DE VASCONCELOS**, efetivado(a) no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.902.0##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 10 de outubro de 2025, com término em 09 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D7AEADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 282-2025 - ELIZABETE DOS SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 282/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ELIZABETE DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.671.4##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 21 de outubro de 2025, com término em 19 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:35E4AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 283-2025 - ROSENILDA MARTINS DA SILVA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 283/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ROSENILDA MARTINS DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.085.1##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 02 de outubro de 2025, com término em 01 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:50D0D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 284-2025 - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 284/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.383.4##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 16 de outubro de 2025, com término em 14 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:BCC94BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 285-2025 - MARIA JOSE DA SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 285/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.875.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 08 de outubro de 2025, com término em 05 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E948D420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 286-2025 - ANTONIO CARVALHO BARBOSA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 286/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ANTONIO CARVALHO BARBOSA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.802.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 01 de outubro de 2025, com término em 31 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:2E3610F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 287-2025 - ANA LUCIA DOS SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 287/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.916.8##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 25 de outubro de 2025, com término em 24 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:C8AAB3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 288-2025 - JOSE ADRIANO DA SILVA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 288/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOSE ADRIANO DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.838.6##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 18 de setembro de 2025, com término em 18 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E2A90EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 289-2025 - MARIA IRANEIDE DOS SANTOS - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 289/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA IRANEIDE DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.369.4##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de setembro de 2025, com término em 15 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de novembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:42362ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 099/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS ELÉTRICOS DE CARGA COM CAÇAMBA BASCULANTE (TIPO GAIOLA)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO GAIOLA PARA LIMPEZA URBANA. DESCRIÇÃO: MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200W E 60 VOLTS; COM FREIOS DIANTEIROS E TRAZEIROS A TAMBOR COMBINADOS COM CBS; COM EIXO TRASEIRO COM DE DUPLA VELOCIDADE; COM PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAIS; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM AMORTECEDOR HIDRÁULICO E MOLAS HELICOIDAIS; COM PNEUS 90/90-12; ATINGINDO A VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 50KM/H; COM CARROCERIA TIPO GAIOLA BASCULANTE ABERTA COMPREENDIDAS NAS MEDIAS DE 1600 X 1100 X 380MM; COM PESO BRUTO TOTAL DE ATÉ 400KG; COM CARREGADOR INCLUSO; 2 JOGOS DE BATERIA PARA ALIMENTAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO (10 BATERIAS DE 12V, 60V) DE FORMA QUE ALCANSE A AUTONOMIA MÍNIMA DE 100KM; E UMA BATERIA DE 50AH. OBSERVAÇÃO: COM ENTREGA TÉCNICA, GARANTIA LEGAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E GARANTIA LEGAL PARA VÍCIOS APARENTES E VÍCIOS OCULTOS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC), E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GARANTIDA NO ESTADO DE ALAGOAS.	Unidade	10		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h

de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de novembro de 2025

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:48F623E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08260030/2025**
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA LINKNET,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.797.283/0001-26**.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimo ao do contrato nº 052/2024, que por sua vez tem como objeto a contratação direta, por dispensa de licitação com base no Art. 24, XI da Lei 8.666/93 visando a Contratação de empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 062/2023 (REREPUBLICADO), para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para provimento de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidade das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Viçosa-AL.
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica acrescido 3 (três) pontos adicionais de internet, na velocidade de 300 Mbps, o que corresponde com ao valor de R$ 226,74 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) mensal, totalizando R$ 2.720,88 (dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) anual, equivalente a aproximadamente 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor global inicial atualizado do contrato.
DO PREÇO: Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R$ 81.937,68 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), permanecendo o valor de R$ 4.879,80 para os pontos provisórios*, perfazendo o valor anual de R$ 86.817,48 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
ASSINATURA: 13/11/2025.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Contratada/
Maria Cristiane Lino da Silva Linknet /
MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA /
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FF98C912

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 16.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação deste Edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções diversas, divulga a relação da 5ª Convocação para apresentação de documentos. A documentação de que trata o Item 16.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 17 de novembro de 2025. Conforme o Item 16.6 do Edital 002/2025 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo- se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA D) – 40 horas - R$ 2.000,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**ESTEVÃO MOREIRA**	**###.511.1##-##**	**08/06/1997**	CLASSIFICADO	2º
02	**DIRLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA**	**###.464.0##-##**	**15/10/1982**	CLASSIFICADO	3º
03	**DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS**	**###.472.4##-##**	**01/02/1989**	CLASSIFICADO	4º
04	**JOAS MENDONÇA DE LIMA**	**###.076.8##-##**	**15/02/1984**	CLASSIFICADO	5º
05	**HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA**	**###.449.7##-##**	**13/01/1979**	CLASSIFICADO	6º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E4083C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A **Comissão Técnica da Educação**, designada pela Portaria nº 056, de 29 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 4.5 do Termo de Referência (Anexo I) e 4.11 do Edital de Credenciamento nº 07/2025, **CONVOCA** mais uma vez os interessados (MEIs) abaixo listadas, que tiveram sua documentação preliminar considerada APTA e NÃO APTA pela Comissão de Contratação, para comparecerem à

sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data e horário designado, de forma organizada e individual, para análise da **Habilitação Técnica**, de caráter eliminatório.
Esta fase consistirá em duas etapas obrigatórias:

• **Entrevista Técnica Individual** (conforme item 4.11.2 do Edital);
• **Apresentação e Análise da(s) Amostra(s) ("Peça-Piloto")** (conforme item 4.5 do Termo de Referência).

INTERESSADAS CONVOCADAS:

Item	Interessado	MEI / CNPJ	Aptidão	Valor Individual	Data	Horario
1	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	**APTO**	R$ 80.940,07	17/11/2025	09:00h
2	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	**APTO**	R$ 80.940,07	17/11/2025	09:45h
3	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	**APTO**	R$ 80.940,07	17/11/2025	10:30h
4	MIRIAN VITORIA DE ALMEIDA BRAZ	62.646.067/0001-55	**APTO**	R$ 80.493,39	17/11/2025	11:15h
5	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	**APTO**	R$ 80.481,67	17/11/2025	13:30h
6	SILVIA MARIA GONÇALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	**APTO**	R$ 80.481,67	17/11/2025	14:15h
7	JALDINÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	**APTO**	R$ 80.481,67	17/11/2025	15:00h
8	GEUDINETE MENDONÇA BARBOSA	62.625.879/0001-14	**APTO**	R$ 80.481,67	17/11/2025	15:45h
9	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	**APTO**	.R$ 80.481,67	17/11/2025	16:15h
10	QUITÉRIA NUNES DA SILVA	55.927.343/0001-98	**APTO**	R$ 80.481,67	17/11/2025	17:00h

O não comparecimento à entrevista ou a não apresentação das amostras no prazo estipulado implicará na inabilitação da interessada no certame.

Pilar/AL, 13 de novembro de 2025.

ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da Comissão Técnica da Educação

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:B1B4CE8C



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 840/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 840/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 840/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	16/16 -	27.811.2030.1108	339041 - CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	50.000,00
PARA	16/16 -	27.812.2030.2143	335041 - CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	50.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C464B0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 841/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 841/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 841/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	02.22.04.122.0020.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339014/0.1.500.1.000010	9.640,00	
	TOTAL			**9.640,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 841/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	02.22.04.122.0020.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339030/ 0.1.500.1.000010	9.640,00	
	TOTAL			**9.640,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8328ABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESVINCULA CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA LEI Nº 611 DE 10 DE ABRIL DE 2012, BEM COMO, CRIA A TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS DO MESMO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam desvinculados da Lei municipal nº 611 de 10 de abril de 2012, todos os ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Cria a tabela de vencimento e progressão para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, cujo anexo I faz parte desta Lei.

Art. 3º - Os Cargos do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Públicos efetivos da Guarda Civil Municipal do Município de Campo Alegre, Alagoas, serão distribuídos na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes de acordo com a tabela do anexo I, conforme artigo 2º desta Lei.

§ 1º - Os Níveis que constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação ou formação estão escalonados na forma a seguir:

I - NÍVEL I: formação no Ensino Médio completo;

II - NIVEL II: formação em Nível Superior em qualquer área de conhecimento.

III - NÍVEL III: formação em Nível de Pós-graduação em Direito ou em áreas correlatas à atuação da Guarda Civil Municipal.

§ 2º - A progressão entre os Níveis I, II e III se dará mediante requerimento do servidor, acompanhado da documentação comprobatória, e gerará um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base do Nível anterior.

§ 3º - A progressão horizontal dar-se-á pela passagem de uma Classe para outra, da Classe "A" até a Classe "K".

§ 4º - A progressão horizontal referida no parágrafo anterior terá um percentual de 3% (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe B de cada Nível corresponda ao valor da Classe A acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe K.

Art. 4º - O vencimento-base inicial para o cargo de Guarda Civil Municipal, correspondente ao Nível I, Classe A, da tabela constante do Anexo I, fica estabelecido no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º. Fica instituída a gratificação de risco de vida para os integrantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sendo devida aos servidores que estão no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Único - A gratificação descrita no *caput* deste artigo não se incorpora aos vencimentos, por ser de natureza transitória.

Art. 6º - Fica instituída para o integrante de Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que esteja de folga, a gratificação por participação em shows e eventos, desde devidamente convocados para o ato, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único - A gratificação descrita no *caput* deste artigo não se incorpora aos vencimentos, por ser de natureza transitória.

Art. 7º - Esta lei passará a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre, 12 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO				**40 HORAS**							
GUARDA CIVIL MUNICIPAL											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	2205,00	2271,15	2339,28	2409,46	2481,75	2556,20	2632,89	2711,87	2793,23	2877,02	2963,34
II	2100,00	2163,00	2227,89	2294,73	2363,57	2434,48	2507,51	2582,74	2660,22	2740,02	2822,22
I	2000,00	2060,00	2121,80	2185,45	2251,02	2318,55	2388,10	2459,75	2533,54	2609,55	2687,83
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I a II = 05%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEL II e III = 05%											
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%											

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:FE8599B4